



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

Lei N° 1.405 /2007

“Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais e econômicas, para o exercício fiscal e financeiro do ano de 2008 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Perdigo, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no transcorrer do Exercício Financeiro de 2008, subvenções e/ou contribuições para entidades abaixo, nos seguintes valores:

ENTIDADE ESPORTIVAS:

1)	Ao Alvorada Esporte Clube	R\$ 3.000,00
2)	Ao Vila Nova Futebol Clube	R\$ 2.000,00
3)	A Associação Kui – Kuu – Kai de Karatê – Dô	R\$ 2.000,00
4)	Ao Cruzeirozinho Futebol Clube	R\$ 2.000,00
5)	Ao América Futebol Clube	R\$2.000,00
6)	PEP –Praça de Esporte de Perdigo	R\$ 3.000,00

SUBTOTAL R\$14.000,00

ENTIDADES COMUNITÁRIAS, ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS

7)	Ao Conselho Particular da S. S. V de P. Perdigo	R\$ 3.500,00
8)	A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Perdigo.	R\$ 2.000,00
9)	Ao Centro Comunitário Rural do Engenho	R\$ 3.000,00
10)	Ao Centro Comunitário Rural de Canjicas	R\$ 3.000,00
11)	Ao CECOB (Centro de Convivência Betel –(antigo NAI)	R\$ 1.000,00
12)	Aos Conselhos Comunitários Peniche, Chaves e Batista	R\$ 1.000,00

SUBTOTAL R\$13.500,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

13)	Ao Consórcio Intermunicipal de S.do V. do Itapecerica	R\$ 42.000,00
-----	---	---------------

SUBTOTAL R\$ 42.000,00

ENTIDADES DE CARÁTER CULTURAL:



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

14)	A Lira Musical Nossa Senhora da Saúde	R\$ 4.000,00
15)	A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário	R\$ 7.000,00
16)	A Tokaia Eventos Comunitários e Culturais	R\$ 2.000,00
17)	Ao Arrastão Eventos Comunitários e Culturais	R\$ 2.000,00
18)	Ao Brutos Eventos Comunitários e Culturais	R\$ 2.000,00

SUBTOTAL R\$17.000,00

SINDICATOS

19)	Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Perdigoão	R\$ 1.000,00
-----	--	--------------

ENTIDADES DA ASSISTÊNCIA Á SAÚDE

20)	Ao Hospital Nossa Senhora de Saúde	R\$ 22.000,00
-----	------------------------------------	---------------

ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA RURAL

21)	A EMATER – MG	R\$30.000,00
-----	---------------	--------------

ENTIDADES ASSOCIATIVAS

22)	A AMVI- ASSOC. MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA	R\$ 14.400,00
-----	--	---------------


DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES R\$ 153.900,00

Art.2º - Só poderão receber as subvenções ou contribuições declaradas nesta Lei, entidades cuja documentação esteja totalmente legalizada e rigorosamente em dia, bem como aprovadas, pela concedente, todas as contas relativas a valores já recebidos de subvenções anteriores.

Art 3º - As despesas oriundas da presente Lei serão levadas a conta de dotações orçamentárias próprias, no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2008.

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 26 de junho de 2007.



Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal